



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia Orçamento Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2017 que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município de Telêmaco Borba, o programa Bolsa Atleta.”

A Mensagem que encaminhou o Projeto em análise tem por objetivo garantir a manutenção da carreira dos atletas, buscando proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participação em competições, visando ao desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva, de forma a manter e renovar periodicamente gerações de atletas para representar o Município de Telêmaco Borba nas principais competições estaduais, nacionais e internacionais.

Importante registrar a previsão contida no artigo 217 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Importante registrar, que em reunião realizada com os servidores envolvidos na elaboração do Projeto, estes esclareceram que o valor da bolsa será definido anualmente através de Decreto do Poder Executivo. No entanto, também cabe mencionar que o parágrafo 1º do art. 5º prevê que o numero de bolsas-atleta será fixado pelo Executivo, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

Tendo em vista o exposto, salvo melhor entendimento, não se vislumbram vícios que impeçam o seu prosseguimento.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 16 de Março de 2018

Relator da Comissão
Mario Cesar Marcondes

Presidente da Comissão
Elisangela Rezende Saldivar

Vogal
Everton Soares